



LEI MUNICIPAL Nº 1.482 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.396,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais)**, destinado a compra de equipamento para a Manutenção do CMDCA e Conselho Tutelar do Município:

02	EXECUTIVO	
0206	Departamento de Assistência Social	
020601	Assistência Social	
08.243.0107.2023	Manutenção do CMDCA	
	Fonte Recurso – 01 - Tesouro	
4.4.90.52,00	Equipamentos e Materiais Permanentes	3.396,00
	Total:	3.396,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial destinado do artigo anterior, será coberto por Anulação da Rubrica Abaixo discriminada;

02	EXECUTIVO	
0206	Departamento de Assistência Social	
020601	Assistência Social	
08.243.0107.2023	Manutenção do CMDCA	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00(61)	Material de Consumo	3.396.00

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descriminação dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Dezembro de 2016.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 16 de Dezembro de 2016.
/acm.